



CIA DOCAS DE SANTANA

APROVO o presente Termo de Referência, tendo em vista que o mesmo foi elaborado de forma conveniente e oportuna para atender a demanda da CDSA.

Em ____ / ____ / ____

Edival Cabral Tork
-Diretor Presidente da CDSA-

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS E ÓLEO LUBRIFICANTE PARA EQUIPAMENTOS PORTUÁRIOS DA CDSA

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para o fornecimento de:

- I. **Baterias automotivas de 180 Ah;**
- II. **Óleo lubrificante 15W40;**

destinados à manutenção e reposição nos equipamentos operacionais da Companhia Docas de Santana - CDSA, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2 A contratação tem por objetivo assegurar a continuidade das atividades operacionais, garantindo o pleno funcionamento dos equipamentos utilizados nas operações portuárias.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A presente contratação visa garantir a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos operacionais da CDSA, notadamente o **Guindaste GROVE** e a **Empilhadeira Bellot**.

2.2 As baterias atualmente instaladas encontram-se desgastadas devido ao tempo de uso, apresentando redução de desempenho, o que pode ocasionar falhas operacionais.

2.3 O uso de óleo lubrificante adequado é essencial para preservar o funcionamento dos equipamentos, reduzir desgastes e prolongar sua vida útil.

2.4 Dessa forma, a aquisição dos materiais é indispensável para: evitar interrupções nas operações portuárias; garantir eficiência operacional; assegurar condições seguras de funcionamento dos equipamentos.



3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 ÓLEO LUBRIFICANTE

ITEM	EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO UNIDADE	QUANTIDADE
1	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 PARA GUINDASTE GROVE 130T	RECIPIENTE 20 L	10
2	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 PARA EMPILHADEIRA BELLOT 42T	RECIPIENTE 20 L	10

Total: 20 Recipientes de óleo lubrificante (20 litros cada). REF: IPIRANGA, SHELL, MOBIL, HAVOLINE, PETRONAS, LUBRAX

3.2 BATERIAS AUTOMOTIVAS

ITEM	EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
3	Guindaste GROVE	Bateria automotiva 180 Ah - tensão nominal 12V, capacidade de referência 180 Ah, corrente de partida a 25°C mínima de 1300 A, reserva de capacidade mínima de 360 minutos, livre de manutenção	04
4	Empilhadeira Bellot	Bateria automotiva 180 Ah - tensão nominal 12V, capacidade de referência 180 Ah, corrente de partida a 25°C mínima de 1300 A, reserva de capacidade mínima de 360 minutos, livre de manutenção	02

Total: 06 baterias REF: MOURA, HELIAR, BOSCH

3.3 REQUISITOS GERAIS DOS PRODUTOS

- Produtos novos, originais de fábrica e sem uso;
- Devidamente lacrados e dentro do prazo de validade;
- Atender às normas do INMETRO (quando aplicável);
- Compatíveis com os equipamentos indicados.



CIA DOCAS DE SANTANA

4. PRAZO DE ENTREGA

4.1 O prazo para fornecimento dos produtos será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação formal ou da Nota de Empenho emitida pela Companhia Docas de Santana - CDSA.

4.2 O material deverá ser entregue integralmente, conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

5. PRAZO DE GARANTIA

5.1 O fornecedor deverá conceder garantia mínima de 03 (três) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo do material.

5.2 Caso seja identificada qualquer irregularidade, defeito ou inconformidade no produto fornecido, a contratante notificará a contratada para que realize a substituição do produto defeituoso, sem qualquer ônus para a Administração.

5.3 A substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da comunicação formal da contratante.

5.4 Em caso de substituição do produto, o prazo de garantia será reiniciado a partir da data do recebimento do novo produto.

5.5 A garantia constitui requisito essencial e deverá constar expressamente na proposta apresentada pela empresa vencedora.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 São obrigações da empresa contratada:

I – Fornecer os produtos conforme as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;

II – Entregar os produtos dentro do prazo estabelecido;

III – Substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos que apresentarem vícios, defeitos ou divergência em relação às especificações exigidas;

IV – Responsabilizar-se por todos os custos relacionados ao fornecimento, incluindo transporte, carga, descarga e demais encargos necessários à entrega dos produtos;

V – Assumir integral responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do fornecimento;

VI – Manter, durante toda a execução da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Compete à Companhia Docas de Santana – CDSA:

I – Receber os produtos fornecidos pela contratada;

II – Verificar a conformidade dos materiais com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

III – Comunicar à contratada eventuais irregularidades verificadas nos produtos fornecidos;



CIA DOCAS DE SANTANA

IV – Efetuar o pagamento à contratada conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8. LOCAL DE ENTREGA

8.1 Os produtos deverão ser entregues sem qualquer ônus para a contratante, no seguinte endereço: Rua Cláudio Lúcio Monteiro, 1380 - Novo Horizonte - Santana ; CEP: 68925-000

8.2 Horário de entrega: de segunda a sexta-feira, das 08h às 14h.

8.3 Todos os encargos relativos ao transporte e entrega serão de responsabilidade da empresa fornecedora.

9. FISCALIZAÇÃO

9.1 A execução do fornecimento será acompanhada e fiscalizada pela chefe da Seção de compras, materiais e almoxarifado e pelo chefe da Seção de Manutenção e Equipamento da CDSA, responsável por: verificar a conformidade dos produtos entregues; atestar o recebimento dos materiais; comunicar eventuais irregularidades.

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado mediante envio, via e-mail scma@docasdesantana.com.br da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos dados bancários da empresa (Banco, Agência e Conta Corrente).

10.1 Deverão acompanhar a Nota Fiscal os comprovantes de regularidade fiscal, incluindo:

- ⇒ Certidão de Regularidade junto à Fazenda Federal;
- ⇒ Certidão de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- ⇒ Certidão de Regularidade do FGTS;
- ⇒ Certidão de Dívida Ativa da União, quando aplicável.

10.2 O pagamento será realizado após o atesto do recebimento definitivo dos produtos pelo setor responsável.

11. PENALIDADES

11.1 O descumprimento das obrigações assumidas pela contratada poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 13.303/2016, especialmente em seu art. 81, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa, em caso de atraso injustificado na entrega ou descumprimento das obrigações contratuais;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, conforme a gravidade da infração.

11.2 A aplicação das penalidades não exclui a responsabilidade da contratada por eventuais danos causados à Administração.



CIA DOCAS DE SANTANA

Santana/AP, 20 de Março de 2026.

Emmilly da Silva dos Santos
Chefe Seção de compras materiais e almoxarifado